

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG Cidade das Areias Brancas CNPJ. 20.914.305/0001-16

Of.: nº 086/2025/SCMF

Formiga, 14 de março de 2025.

Ilmo. Sr. Natanael Alves Gonzaga Presidente do SINTRAMFOR Formiga-MG

Assunto: Solicitação

Prezado Senhor,

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 122, atendendo ao Vereador Thiago Leão Pinheiro - Thiago Pinheiro, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, enviado através da Mensagem nº 014/2025, em anexo, que altera dispositivo da Lei Complementares nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, solicito a Vossa Senhoria a manifestação/posicionamento do referido Sindicato quanto ao projeto de lei em tela que objetiva instituir regime de compensação de horas para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, na forma que dispuser Decreto específico.

Atenciosamente,

Flávio Martins da Sílva - Flávio Martins

Presidente



MUNICÍPIO DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº (X)2/2025.

Altera dispositivo da Lei Complementares nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º O artigo 21 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:
Art.21
§ 4º Fica instituído o regime de compensação de horas para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, na forma que dispuser Decreto específico. [NR]
Art. 2º O artigo 41 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:
Art.41
Parágrafo único. Fica instituído o regime de compensação de horas para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, na forma que dispuser Decreto específico. [NR]
Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 06 de março de 2025.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio Prefeito de Formiga



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE FORMIGA

Relatório Histórico de Tarefas

Parámetros: Id: 492c7090-f2e1-11ef-a14b-0a64a8cd7d70

Página:

1/ 2

Data:

05/03/2025

Identificador	Assunto			
MEM-1628-2025	Encaminha Minuta de Decreto e Projeto de Lei - Instituição de Banco de Horas			
Tipo	Grupo	Solicitante	Data/Hora	
MEMORANDOS		Millena Ribeiro Da Silva	24/02/2025 15:58	

Formiga (MG), 24 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminhamos em anexo minuta de Projeto de Lei, com o objetivo de Instituir o Regime de compensação de horas no âmbito da Administração Direta e Indireta, bem como, minuta de Decreto para regulamentação da matéria, para análise e providências que entenderem pertinentes.

A instituição do regime de compensação de horas visa proporcionar maior flexibilidade na gestão do tempo de trabalho, atendendo às necessidades da administração pública e, ao mesmo tempo, oferecendo benefícios aos servidores, atuando ativamente como uma forma de motivação. A compensação de horas permite que os profissionais ajustem suas jornadas, compensando eventuais ausências e serviços extraordinários, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado à população. Essa medida contribui para a otimização dos recursos humanos, respeitando os direitos dos servidores, e oferece um ambiente de trabalho mais equilibrado e eficiente, o que resulta em uma gestão pública mais dinâmica e adaptável às demandas. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Eventos da Tarefa					
Tipo: Leitura Confirmou leitura.	Ação: Incluir	Usuário: Millena Ribeiro Da Silva	24/02/2025 16:20		
Tipo: Participante Adicionou Mylena Fernandes Miranda	Ação: Incluir	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	24/02/2025 16:43		
Tipo: Despacho Mylena Fernandes Miranda	Ação: Incluir	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	24/02/2025 16:43		
Tipo: Despacho Bom dia. Kácia, por favor, adole as m assinatura pelo Prefeito. Muito obrigad	Ação: Incluir edidas de praxe para o encami lo.	Usuário: Arley Gomes de Lagos Ferreira nhamento da minuta para	25/02/2025 11:46		
Tipo : Arquivamento Arquivou tarefa,	Ação: Incluir	Usuário: Arley Gomes de Lagos Ferreira	25/02/2025 11:46		
Tipo: Arquivamento Arquivou tarefa.	Ação: Incluir	Usuário: Mylena Fernandes Miranda	27/02/2025 14:35		
Tipo: Arquivamento Desarquivou tarefa.	Ação: Remover	Usuário: Mylena Fernandes Miranda	27/02/2025 14:47		
Tipo: Despacho Projeto de Lei promovido e encaminha	Ação: Incluir do pela Mensagern 14/2025.	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	05/03/2025 14:12		